

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2024
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE COMPRA DIRETA
(DISPENSA DE LICITAÇÃO)
PROCESSO Nº 200/2024**

O MUNICÍPIO DE PARATINGA-BA, torna público aos interessados que nos termos do art. 75, II (Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil e novecentos e seis reais e dois centavos) no caso de outros serviços e compras, da Lei 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas ou física do ramo, por email ou protocolo presencial na sede do Setor de Licitação, **a partir do dia 13/12/2024 às 8h a 18/12/2024 às 9h**, as cotação de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado a partir do parâmetro de preço conforme estudo de mercado a, **Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e mobiliários para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria de Municipal de Educação de Paratinga-BA**. A proposta e documentos de habilitação e fiscal, deverá ser entregue ou enviado por e-mail licitacao.paratinga.jbt@gmail.com, conforme consta no Termo de Referência. A contratação será regida pela Lei 14.133/2021. Paratinga, 10 de dezembro de 2024. Elissandro Francisco dos Santos Moura - Agente de Contratação.

O MUNICÍPIO DE PARATINGA, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, Rua Marechal Deodoro, Centro, Paratinga/BA, CNPJ nº 14.105.225/0001-17, através de sua Comissão de Contratação, designada pela Portaria N.º357/2023, torna público para conhecimento dos interessados a realização de Chamada Pública para DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos do Art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados.

ANEXOS DESTES AVISO

Anexo I - Termo de Referência

Anexo II - Modelo de Proposta de Preços

Anexo III - Modelo de Declaração de cumprimento do disposto no Inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal

Anexo V - Declaração de reserva de cargos PcD, consoante art. 92, da Lei Federal nº 14.133/2021 Anexo

VI - Declaração impedimentos do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021 Anexo VII – Modelo de Carta-Contrato

OS INTERESSADOS DEVERÃO ACOMPANHAR AS MENSAGENS REFERENTES A ESTE AVISO (RESPOSTAS A QUESTIONAMENTOS, IMPUGNAÇÕES, RECURSOS, ETC.) NO PORTAL DE PARATINGA (www.paratinga.ba.gov.br), SENDO EXCLUSIVOS RESPONSÁVEIS PELO ÔNUS DECORRENTE DA PERDA DE NEGÓCIOS DIANTE DA INOBSERVÂNCIA DE QUAISQUER MENSAGENS EMITIDAS PELO PORTAL.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2024

1. REGÊNCIA LEGAL

As contratações através de dispensa de licitação no Município de Paratinga são regidas pelos dispositivos legais:

- a) Lei nº 14.133/2021, Art. 75, Inc. II;
- b) Decreto nº 357 de Dezembro de 2023;

2. OBJETO

O presente termo de referência visa orientar a licitação para **Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e mobiliários para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria de Municipal de Educação de Paratinga-BA**, conforme condições constantes neste Termo de Referência, Anexo I deste Aviso

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 3.1 Poderão participar desta Dispensa de Licitação, pessoas física ou jurídica, regularmente estabelecidas no país que atenda às condições exigidas neste Aviso e seus anexos, devendo pertencer ao ramo da atividade pertinente e compatível com o objeto pretendido.
- 3.2 Não poderão participar desta Dispensa de Licitação os interessados:
 - a) Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente.
 - b) Que não atendam às condições deste Aviso e Termo de Referência;
 - c) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
 - d) Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14º da Lei Federal nº 14.133/21;
 - e) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSC IP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014 - TCU Plenário);
 - f) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Pública Municipal, ou, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei nº 14.133/21

4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA

As informações relativas a especificações do objeto, dotação orçamentária, prazos e local de entrega estão elencadas no termo de Referência anexo I deste Aviso.

5. PRAZO E FORMA PARA ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO

- 5.1 PRAZO DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS: Esta chama pública para Dispensa de Licitação ficará aberta por um período de 03 (TRÊS) DIAS UTÉIS, contados a partir da data de publicação do AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO na imprensa oficial
- 5.2 A proposta de preços e os documentos de habilitação, deverão ser encaminhados via e-mail, para o endereço eletrônico: licitacao.paratinga.ibt@gmail.com, fazendo referência no assunto do e-mail a DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 032/2024.

6. PROPOSTAS DE PREÇOS

- 6.1. A proposta de preços deverá ser apresentada na forma, prazo e condições estipulados neste Aviso e seus anexos.
- 6.2. A proposta deverá ser redigida em papel timbrado do interessado, por meio mecânico ou informatizado, de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em estrita observância às especificações contidas neste Aviso, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo seu titular ou representante legal, devidamente identificado, nela constando, obrigatoriamente:
- a) Razão Social, CNPJ, endereço, CEP, telefone/ e-mail e pessoa de contato;
 - b) Preços de acordo com os praticados no mercado, dentro do preço máximo que o Município se dispõe a pagar, em algarismo e por extenso, só reajustáveis na forma da lei, com valores expressos em moeda corrente nacional (R\$). Ocorrendo divergência entre o preço em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta por extenso.
 - c) Prazo de validade de proposta não inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação, sendo facultado aos proponentes estender tal validade por prazo superior.
- 6.3. A proposta de preços apresentada deverá incluir todas e quaisquer despesas necessárias para a execução do objeto desta Dispensa de Licitação, tais como: tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, para fiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder rigorosamente às especificações do objeto, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços.
- 6.4. A proposta de preços que não estiver em consonância com as exigências deste Aviso será desclassificada.
- 6.5. Os preços ofertados não poderão exceder os preços máximos, constantes neste Aviso.

7. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

- 7.1 Para fins de comprovação de habilitação, deverão ser apresentados junto com a proposta de preços, os documentos abaixo relacionados, com prazo vigente, à exceção daqueles que por sua natureza não contenham validade:

7.1.1. Habilitação Jurídica

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado ou inscrito;
- b) Em se tratando de Microempreendedor individual — MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI;

7.1.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista

- a) Certidão Conjunta Negativa de Débitos, relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, no âmbito da RFB e da PGFN abrangendo inclusive as contribuições sociais

previstas nas alíneas “a” e “d” do parágrafo único do art. 11 da Lei n.º 8.212, de 24 de julho de 1991, com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN no 1.751, de 02/10/2014.

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do interessado, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual relativo ao domicílio ou sede do interessado;

d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do relativo ao domicílio ou sede do interessado;

e) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação de Certificado de Regularidade de Situação/CRF.

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), com prazo de validade de 180 (cento e oitenta dias), contados da data de sua emissão, de acordo com a Legislação federal “Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011”.

g) Prova de inscrição de Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ;

7.1.3. Qualificação econômico-financeira

a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial ou execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

a.1) Caso o licitante encontre-se em recuperação judicial, admite-se a participação, em licitações, desde que amparadas em certidão emitida pela instância judicial competente afirmando que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório, na forma do Acórdão TCU – Plenário – 1201/2020.

7.1.4 Documentação Complementar de Habilitação

a) Declaração de que não está incurso nos impedimentos de que trata o art.14 da Federal nº 14.133/2021, conforme modelo ANEXO IV;

b) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para Pessoas com Deficiência — PcD e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e normas específicas, conforme modelo ANEXO III;

c) Certidão Negativa de Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas — CEIS

d) Certidão Negativa de Cadastro Nacional de Empresas Públicas — CNE

e) Declaração assinada pelo titular ou representante legal da Requerente, devidamente identificado, em conformidade com o disposto no XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal (Modelo no Anexo II deste Aviso).

8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1. PROPOSTAS DE PREÇOS

8.1.1.As propostas apresentadas em consonância com as exigências do Aviso serão classificadas e será declarada vencedora a que apresentar o menor preço.

8.1.2. Os interessados que apresentarem proposta de preços com divergência às exigências deste Aviso e seus anexos será desclassificada.

8.2. HABILITAÇÃO

- 8.2.1 Será habilitado o interessado que atender todas as condições do Aviso e seus Anexos.
8.2.2. Será inabilitada o interessado que não atender as condições do Aviso e seus Anexos.

9. OBRIGAÇÕES, PENALIDADES E SANÇÕES

As obrigações, penalidades e sanções estão elencadas no Termo de Referência, anexo I deste Aviso e são parte integrante independente de transcrição.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1 O interessado não poderá alegar como justificativa para se eximir das obrigações assumidas, o desconhecimento das condições para participação desta Dispensa de Licitação.
- 10.2 Poderá a Prefeitura Municipal de Paratinga, revogar o presente Aviso, no todo em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
- 10.3 A Prefeitura Municipal de Paratinga poderá anular o presente Aviso, no todo em parte, caso ocorra ilegalidade, de ofício ou por provocação. A anulação do procedimento oriundo deste Aviso, não gera direito a indenização.
- 10.4. Após a fase de classificação da proposta, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente.
- 10.5 Ao apresentar a proposta de preços, o interessado declara sob as penalidades da Lei, da inexistência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista, entre si e os responsáveis por esta Dispensa de Licitação, quer direta ou indiretamente.
- 10.6 A apresentação de proposta pressupõe o pleno conhecimento, atendimento e aceitação integral e irretratável, por parte do interessado, das exigências e condições estabelecidas neste Aviso e Termo de Referência.
- 10.7 A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação/inabilitação do interessado que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo de demais sanções cabíveis.
- 10.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Aviso, com fulcro no Art 183 da Lei Federal 14.133/2021, serão contados com exclusão do dia do começo e inclusão do dia do vencimento, observando-se as seguintes disposições:
- a) os prazos expressos em dias corridos serão computados de modo contínuo; b) os prazos expressos em meses ou anos serão computados de data a data; c) nos prazos expressos em dias úteis, serão computados somente os dias em que ocorrer expediente administrativo no órgão ou entidade competente.
- 10.8.1 Salvo disposição em contrário, considera-se dia do começo do prazo:
- a) o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação na internet.

Paratinga, 06 de dezembro de 2024.

Elissandro Francisco dos Santos Moura
Agente de Contratação.

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2024

DISPENSA: Nº 200/2024

Município de Paratinga

A contratação deverá ser realizada por meio de Contratação Direta, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e mobiliários para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria de Municipal de Educação de Paratinga-BA.

1.2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

LOTE 01						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	CADEIRA PLAST PTO PE AÇO LUXO ANTA		UND	15	R\$ 229,67	R\$ 3 445,05
2	GELAD CONSUL CONSUL FROST FREE DUPLEX 451 L		UND	2	R\$ 3 686,54	R\$ 7 373,08
3	FOGÃO ATLAS 4Q COLISEUM PLUS BCO 20		UND	1	R\$ 775,51	R\$ 775,51
4	CONJ MESA BEATRIZ 6CAD TAMP GRANITO CRAQ		UND	1	R\$ 1 323,32	R\$ 1 323,32
5	LONGARINA 3 LUGARES ASSENTO COLORIDO		UND	7	R\$ 572,34	R\$ 4 006,38
6	MESA 100 LITH PLUS AZUL/CINZA		UND	7	R\$ 497,39	R\$ 3 481,73
7	GAVETEIRO 2 GAV POP NEW CLASIC AZ CZA		UND	3	R\$ 221,47	R\$ 664,41
8	ARQUIVO MAD KAPPE 4GAV		UND	1	R\$ 902,16	R\$ 902,16
9	CADEIRA ESCR RODINHA TELA MESH ERG		UND	2	R\$ 241,43	R\$ 482,86

Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

10	MESA REUNIÃO REDONDA AZUL CINZA		UND	1	R\$ 455,57	R\$ 455,57
11	LIQUID MONDIAL 2L 550W L29 POWER I-550 PTO 22		UND	2	R\$ 134,33	R\$ 268,66
12	GARRAFA TERMICO 1.0L PRETO		UND	4	R\$ 73,97	R\$ 295,88
13	ARQUIVO 4 GAV KIT WS SMART OFCL 4/500ESTAMP		UND	3	R\$ 1 352,64	R\$ 4 057,92
14	BEBEDOURO AMVOX SKD ABB 240 BLACK BIV		UND	1	R\$ 479,37	R\$ 479,37
15	BERÇO ULI AMERICANO		UND	8	R\$ 599,60	R\$ 4 796,80
16	COLCHÃO RECONFLEX 70 CM		UND	8	R\$ 229,00	R\$ 1 832,00
17	GELADEIRA CONSUL 451 LITROS		UND	1	R\$ 5 166,93	R\$ 5 166,93
18	FREZER HORIZ 200 L		UND	1	R\$ 3 852,67	R\$ 3 852,67
19	COLCHONETE CASAL		UND	10	R\$ 289,07	R\$ 2 890,70
20	PRATELEIRA COLORIDA		UND	3	R\$ 513,66	R\$ 1 540,98
21	ARQUIVO AÇO 2 PORTAS		UND	2	R\$ 1 545,44	R\$ 3 090,88
TOTAL DO LOTE »»»»						R\$ 51.182,86

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A Prefeitura Municipal de Paratinga/BA, em face da necessidade de contratação de empresa para fornecimento de equipamento e mobiliário para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e de Saúde que compõem a esfera municipal, justifica do presente procedimento de dispensa licitação para manter os trabalhos administrativos e operacionais rotineiros dos setores, Bem como, manter os serviços públicos em níveis aceitáveis ao funcionamento dos trabalhos, para o cumprimento de sua finalidade com eficiência mantendo a qualidade a oferta e garantia dos serviços.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1. A presente contratação tem fundamento no Termo de Formalização de Demanda, os quais fazem parte integrante desse processo de contratação.

3.2. O fornecimento possui natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 357/2023.

3.3. A presente contratação tem como objeto fornecimento por pessoa jurídica de equipamentos e mobiliários para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Paratinga-BA

3.4. Tendo em vista a aquisição de bem classificado como comum, o material de consumo será adquirido mediante dispensa de licitação, em observância ao disposto no artigo art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, assim como aos princípios constitucionais e administrativos, com o propósito de atender as necessidades da Administração Pública.

4. LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS

4.1.O local de entrega do equipamento e mobiliário será na Secretaria Municipal de Educação situada na Av. Rio Branco, s/nº.– Bairro – Alcides de Oliveira Dourado – CEP.47.500-000 – Paratinga – BA e Secretaria de Saúde localizada no endereço Rua São Pedro, S/N, centro de Paratinga-BA, CEP 47.500-000, no horário de atendimento, segunda feira a sexta-feira das 08 horas às 12 horas e das 14 horas às 17 horas.

5. PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS

5.1. O prazo de entrega dos itens deverá ser em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou documento equivalente e conforme item 1.2 deste Termo de Referência, não podendo exceder o prazo estabelecido em contrato.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. Processo de Contratação Direta por meio de Dispensa de Licitação com o valor estimado em **R\$ 51.182,86 (cinquenta e um mil e cento e oitenta e dois reais e oitenta e seis centavos)**. O Decreto Municipal nº 357/2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização

de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Paratinga, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

6.2. Para embasar o processo e verificar se o valor é compatível com o praticado pelo mercado e comprovação de serviços realizado por outros órgãos.

6.3. Os preços serão os estipulados na adjudicação da Proposta da licitante vencedora, sendo que, o valor será pago de acordo com os fornecimentos.

6.4. A entrega dos itens será de forma imediata. O preço do item contratado será pago à adjudicatária nas condições estipuladas neste Termo de Referência, após a entrega e aceitação do objeto deste Termo de Referência, se nenhuma irregularidade for constatada; acompanhados da Nota Fiscal/Fatura e Recibo, com as respectivas notas de entrega e relatório dos fornecimentos solicitados.

6.5. A Secretaria requisitante terá o direito de descontar de faturas e/ou quaisquer débitos do licitante vencedor, em consequência de penalidades aplicadas.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 A despesa decorrente desta solicitação correrá por conta da dotação orçamentária do orçamento em vigor:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
UNIDADE	060600	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	061400	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIVIDADE	2046	MANUTENCAO DAS ACOES DA SECRETARIA DE SAUDE
	2047	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPITAÇÃO PONDERADA
ELEMENTO DE DESPESA	44.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FONTE DE RECURSO	1600 15001002	

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA		
UNIDADE	050500	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE	051300	FUNDO DE DESENVOLV. DA EDUCAÇÃO
PROJETO/ATIVIDADE	2037	MANUTENCAO DAS ACOES DO ENSINO FUNDAMENTAL
	2015	MANUTENCAO DAS ACOES DA SECRETARIA MUNIC. DE EDUCACAO
ELEMENTO DE DESPESA	44.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FONTE DE RECURSO	1540	
	1541	
	1542	
	15001001	
	1550	

8. DO PRAZO DO CONTRATO E DA VIGÊNCIA

8.1. O prazo do contrato será de 01 (um) mês, prorrogável por igual e sucessivos períodos, nos termos do artigo 113 da Lei nº 14.133/21.

9. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:

9.1 DA HABILITAÇÃO JURIDICA

- Registro comercial, no caso de empresa individual;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF); Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.2 DA REGULARIDADE FISCAL

- Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;

- Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

9.3 DA REGULARIDADE TRABALHISTA

- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.4 DECLARAÇÃO, ASSINADA POR REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE, DE QUE:

- A empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei 9.854 de 27/10/99),
- **Declaração** na qualidade de licitante do procedimento licitatório, que **não foi declarada inidônea** para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.
- **OBSERVAÇÃO: A Documentação somente será exigida do fornecedor com menor valor na Dispensa de Licitação**

10. DA PROPOSTA DE PREÇOS

10.1 A proposta deverá ser entregue ou enviada por e-mail licitacao.paratinga.ibt@gmail.com, em papel timbrado, a documentação inerente a habilitação da empresa, com CPF/CNPJ, nome do responsável pela cotação e validade da proposta deverá vir junto a documentação.

11. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

11.1 O critério de julgamento estabelecido para esse certame será de menor preço global.

12. OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

12.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

12.1.1. Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do edital e do presente contrato, bem como nos termos da sua proposta;

12.1.2. Realizar o fornecimento do material em conformidade com o padrão de qualidade exigido pela legislação, no prazo e local indicados pelo **CONTRATANTE**.

12.1.3. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);

12.1.4. Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, o fornecimento em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado;

12.1.5. Não será admitida a subcontratação.

12.1.6. Sendo verificado pelo **CONTRATANTE** a existência de defeito no produto entregue, o **CONTRATADO** deverá substituí-lo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, observado o local de fornecimento estabelecido neste Termo.

12.1.7. Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução dos serviços ou fornecimento dos materiais.

12.1.8. Comunicar ao **CONTRATANTE** qualquer anormalidade que interfira no fornecimento do material na forma e prazo estabelecidos neste Termo.

12.2. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

12.2.1. Receber o material, disponibilizando local e informando horário para essa finalidade, desde que cumpridas as exigências e especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

12.2.2. Comunicar ao **CONTRATADO**, logo que tiver ciência de defeitos ou vícios do produto, eventuais irregularidades observadas no material fornecido.

12.2.3. Realizar o pagamento ao **CONTRATADO** na forma e prazo estabelecidos neste Termo, observando as normas administrativas e financeiras em vigor.

12.2.4. Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;

12.2.5. Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada no edital e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;

12.2.6. Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato;

12.2.7. Cumprir todas as demais cláusulas do presente contrato.

13. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

13.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

13.1.1. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

13.1.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

13.1.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

13.1.4. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

13.1.5. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

13.1.6. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

13.1.7. As comunicações entre contratante e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

13.1.8. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

13.1.9. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

14. DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

14.1. - Pelo fornecimento do objeto, a CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA mediante apresentação da nota fiscal, devidamente protocolada, acompanhada do Atestado de Recebimento emitido pela Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças de Ibotirama - Bahia, dentro do prazo legal (Lei 14.133/2021);

14.2 - O pagamento será realizado em uma única parcela, após emissão de Nota de Empenho, observado o art. 141, inciso I, c/c § 1º, inciso III da Lei 14.133/2021;

14.3- A liberação da nota fiscal/fatura para pagamento ficará condicionada ao atesto da unidade responsável pelo acompanhamento e recebimento definitivo do objeto ora contratado.

15. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

15.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por CARLA RAIANE GOES FERNANDES, Decreto 11/2022, em que designa a servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato referente à Secretaria Municipal de Saúde e que dá outras providências.

16. SANÇÕES

16.1. Comete infração administrativa o Prestador de Serviços que cometer quaisquer das infrações dar causa à inexecução parcial do contrato;

16.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

17.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

16.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

16.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - **Telefone:** 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

- 16.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 16.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 16.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa ou a execução do contrato;
- 16.1.9. Fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 16.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 16.1.11. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 16.1.12. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 16.1.14. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Paratinga, 04 de dezembro de 2024.

ADJAIR DA SILVA BRANDÃO
SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - **Telefone:** 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

DISPENSA Nº. <u>XXX/XXX</u>		
RAZÃO SOCIAL: CNPJ:		
REPRESENTANTE LEGAL:		
TEL: (XX)	FAX:	E-MAIL:

PLANILHA DE VALOR
VALIDADE DA PROPOSTA:

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - **Telefone:** 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2024

ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INC. XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

REFERENTE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2024

Declaramos, para os fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei 14.133/2021, que não empregamos menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregarmos menor de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz (). Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Paratinga, ____ de ____ de ____

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - **Telefone:** 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2024

ANEXO III- DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PCD, CONSOANTE ART. 92, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

REFERENTE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2024

A empresa _____, declara para os devidos fins licitatórios que
cumpre as exigências de reserva de cargos para Pessoa com Deficiência — PcD, para Reabilitado
da Previdência Social e para aprendiz, em atenção ao art. 92, inciso XVII da Lei nº 14.133/2021.

Paratinga, _____ de _____ de _____

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - **Telefone:** 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2024

ANEXO IV - DECLARAÇÃO IMPEDIMENTOS DO ART. 14 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

REFERENTE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2024

A empresa _____, declara para os devidos fins licitatórios que não incursa nos impedimentos para disputa de licitação ou execução do contrato de que trata o art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Paratinga, _____ de _____ de _____

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2024

ANEXO V – MODELO DE CARTA CONTRATO CARTA CONTRATO Nº xx/xxxx

CARTA CONTRATO Nº XXXX

Contrato de fornecimento/serviços que
entre si celebram o MUNICÍPIO DE
PARATINGA e a empresa
.....

O MUNICÍPIO DE PARATINGA, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, Rua Marechal Deodoro, Centro, Paratinga/BA, CNPJ nº 14.105.225/0001-17, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por neste ato representado por seu Prefeito, MARCEL JOSÉ CARNEIRO DE CARVALHO, brasileiro, casado, prefeito municipal, portador do RG n.º 08475535/07, inscrito no CPF/MF sob nº 950.818.605-49 doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa, CNPJ nº, situado à, Cidade-Estado, telefone, e-mail:, neste ato representada pelo Sr., brasileiro, casado, profissão, portador da Cédula de Identidade nº - SSP-...., CPF nº, residente na Rua, telefone, e-mail:, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Contrato, autorizado pelo despacho constante no Processo nº xx/20xx, que se regerá pela Lei Federal n.º 14.133/2021 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições a seguir e do qual ficam fazendo parte integrante independentemente de transcrição, os documentos:

- a) Aviso de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2024 e seus anexos.
- b) Propostas de preço apresentada pela CONTRATADA em 00/00/0000.

CLÁUSULA PRIMEIRA –

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e mobiliários para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria de Municipal de Educação de Paratinga-BA, neste Termo de Referência do Aviso de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2024 – e proposta da CONTRATADA que são parte integrante deste instrumento independente de transcrição.

Parágrafo único. A licitante obriga-se a aceitar, quando solicitado pela Administração, nas mesmas condições e dentro do prazo contratual estabelecido, os acréscimos ou supressões que se fizer nas compras de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, na forma do art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS

Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - **Telefone:** 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

§1º VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 30 (noventa) dias, contados a partir da data da assinatura.

§2º ENTREGA: O prazo de entrega deverá ser em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou documento equivalente.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

O valor global deste contrato é de R\$ (.....) sendo fixo e irreajustável pelo período de 12 (doze) meses, transcrito da proposta de preço apresentada pela CONTRATADA, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do objeto deste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – RECURSO FINANCEIRO

As despesas para pagamento deste contrato correrão à conta do recurso da Dotação Orçamentária: XXXX

CLÁUSULA QUINTA – ALTERAÇÃO

A alteração de quaisquer das cláusulas ou condições contidas neste contrato deverá ser realizada mediante celebração de Termo Aditivo, ressalvadas as hipóteses previstas em Lei.

CLÁUSULA SEXTA – RESCISÃO

Este contrato poderá ser extinto na forma dos Artigos 137, 138 e 139 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – FORO

Fica eleito o Foro da Cidade de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento deste contrato, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e acordadas, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os efeitos jurídicos.

Paratinga-Bahia, de de

CONTRATANTE

CONTRATADA